



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 37/NUCONT/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 53/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 01.248.111/0001-84.

PROCESSO Nº 60092.000241/2020-51

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, portador da carteira de identidade nº *36.7**, expedida pela Marinha do Brasil, inscrito no CPF sob nº ***.452.507-**, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 3.571/DIGER/MD, de 29/06/2022, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação dos insumos com base no índice IPCA/IBGE correspondente ao período de julho/2022 a julho/2023, em conformidade com o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal passará a ser R\$ 35.051,86 (trinta e cinco mil cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 420.622,32 (quatrocentos e vinte mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo:

2.1.1.

OBJETO DO CONTRATO			Repactuação dos insumos – II Apuração (julho 2022 a julho	
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²)	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	I - ÁREA INTERNA (Pisos acarpetados)	567,03	3,91	
	II - ÁREA INTERNA (Pisos Frios)	4000,18	3,91	
	III - ÁREA INTERNA (Almoxarifados, depósito e prédios anexos)	175,27	1,88	
	IV - ÁREA INTERNA – Banheiros	412,39	15,68	
	V - ÁREA EXTERNA (Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações)	5215,5	1,74	
	V - ÁREA EXTERNA (Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações)	274,5	0,52	
	VII - Esquadrias Externas, Faces Internas/Externas	1.010,00	1,02	
	VIII - Fachadas Envidraçadas, Faces Interna e Externas	653,80	0,23	
			VALOR MENSAL	
			VALOR ANUAL	4

2.2. Os efeitos financeiros da Repactuação dos insumos poderão ser considerados a partir da data da assinatura do presente apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado, referente ao mês julho/2023, até a data da assinatura do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 21.031,12 (vinte e um mil trinta e um reais e doze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Oitava do Contrato Original.

4. CLÁUSULA TERÇA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia -

Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640;

Natureza da Despesa: 33.90.37.02 - Limpeza e conservação; e

Código do Sistema PTA/2023: 099/23 – Limpeza (CR/BE).

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora Apostilado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento assinado eletronicamente.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 01/09/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6537874** e o código CRC **7C5417E1**.
